Mônica Tereza Costa Tôrres
Secretária Geral

Lei Municipal nº 997 de 10 de agosto de 1.995

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Mato Grosso, Município de Rio Pardo de Minas. MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Mato Grosso, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 12 de agosto de 1.995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Tôrres
Secretária Geral